



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Município de Sarandi/RS

Secretaria Municipal de Administração

1

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para planejamento, organização, coordenação, fornecimento de estrutura, alimentação, serviços e materiais necessários para a realização de evento comemorativo voltado aos profissionais da educação no âmbito do município de Sarandi-RS, no mês de outubro de 2025, conforme condições, especificações e quantitativos constantes.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA

Considerando a comemoração do Dia dos Professores, data de relevância social e educacional, a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, tem como objetivo promover evento de confraternização destinado a valorizar, reconhecer e homenagear os profissionais da educação que integram o quadro escolar no âmbito do município de Sarandi.

Tal evento visa reconhecer publicamente a importância do trabalho desenvolvido pelos docentes na formação dos estudantes e no desenvolvimento educacional da comunidade; fortalecer o vínculo institucional e promover a integração entre os profissionais; proporcionar um momento de socialização e bem-estar, contribuindo para a motivação e satisfação no ambiente de trabalho e reforçar políticas de valorização e reconhecimento previstas no planejamento institucional.

Considerando a Lei Federal nº 14.819/2024, que institui a *Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares*, a qual prevê ações voltadas à promoção da saúde mental e do bem-estar de toda a comunidade escolar — incluindo professores, equipe pedagógica e demais profissionais — propõe-se a realização de um evento festivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

A referida política estabelece que a atenção psicossocial nas escolas deve contemplar atividades que favoreçam o convívio social, a valorização profissional, a redução de fatores estressores e o fortalecimento dos vínculos interpessoais. Nesse sentido, momentos de integração e reconhecimento constituem estratégias comprovadas para a melhoria do clima organizacional e da qualidade de vida no ambiente de trabalho.

O evento proposto terá como objetivo principal proporcionar um espaço de descontração, fortalecimento da autoestima e incentivo à interação positiva entre os educadores, contribuindo assim para o cuidado com a saúde mental e a prevenção do adoecimento ocupacional.

Assim, a contratação de empresa especializada para a organização da festividade justifica-se como ação integrante do plano de promoção da saúde mental escolar, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.

Diante disso, faz-se imprescindível a contratação de empresa especializada, que disponha de experiência comprovada, equipe capacitada e estrutura técnica para a execução de todas as etapas do evento, incluindo: planejamento, organização, decoração, cerimonial, sonorização, iluminação, alimentação e demais serviços correlatos.

A escolha por contratação externa justifica-se pela inexistência, no âmbito interno, de recursos humanos, técnicos e materiais suficientes para a realização do evento com a qualidade e segurança exigidas. Assim, a empresa contratada ficará responsável por fornecer todos os insumos, equipamentos e mão de obra necessários, garantindo a plena execução do evento de acordo com as especificações e prazos definidos.

Dessa forma, a contratação se mostra necessária e oportuna, assegurando a realização de um evento à altura da importância da data comemorada e do público homenageado.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município de Sarandi se encontra em fase de elaboração de seu Plano de Contratação Anual. Essa situação, ainda que não impeça a continuidade das atividades administrativas, exige atenção especial para que todas as contratações e aquisições realizadas estejam devidamente fundamentadas e respaldadas pelo planejamento em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

curso, resguardando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade previstos na Constituição Federal de 1988.

3

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 DEFINIÇÃO DA NATUREZA

Os serviços têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD	UNID MED	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para planejamento, organização, coordenação, fornecimento de estrutura, alimentação, serviços e materiais necessários para a realização de evento comemorativo voltado aos profissionais da educação no âmbito do município de Sarandi-RS.	1070	UST	1	R\$ 56.793,50	R\$ 56.793,50

4.2 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.2.1 Condições de Execução

A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente ao planejamento aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, observando-se as especificações técnicas, prazos, padrões de qualidade e segurança estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato.

4.2.2 Dos Serviços a Serem Executados

Caberá a empresa Contratada:

A empresa contratada ficará responsável por toda a contratação, pagamento e gerenciamento dos serviços e itens descritos abaixo, entregando o evento pronto para execução:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

Cerimonial

Ficar responsável pela recepção e acompanhamento de autoridades, convidados e público em geral; apoio na condução das falas e transições durante o evento; supervisão da montagem, decoração e logística e fazer a intermediação com fornecedores e equipes de apoio.

4

Decoração

70 mesas redondas.
70 toalhas brancas.
700 cadeiras estofadas.
70 Souplast para servir os salgados.
70 pratos de Melamina.
70 arranjos solitários de vidro de 30 cm de altura x 0,6 diâmetro, postos sobre as mesas, contendo flores naturais e frescas: 2 hastes de flor da espécie astromélia em diferentes cores e folhas de chef ler.

Som

Painel de led P5 medindo 4mx2m.
Grid de treliças Q25, retangular, medindo aproximadamente 6x4x4, com 8 moving bean, 10 strobo RGB Atomic.
Sonorização composta por 8 caixas de Subwoofer 18 polegadas, de 1.500 watts rms cada, marca Taigar System, quatro line vertical modelo V461A, 1.000 watts rms cada, Taigar system. Mesa de som Analógica ou digital, conforme necessidade do evento e 2 microfones sem fio de longo alcance. Total potência do som 16.000 watts rms.

Banda

Contratar banda pelo período de 4 horas, com experiência comprovada em animar eventos com público adulto; que tenha repertório diversificado e ajustado ao perfil do evento; disponha de equipamentos próprios de sonorização adequados para atender, com qualidade e clareza, ambientes com capacidade para até 700 pessoas; e equipe técnica para montagem, operação e desmontagem dos equipamentos.

Locação de espaço

Locar espaço adequado à capacidade de 700 pessoas, sentadas confortavelmente em cadeiras estofadas, com palco, ambiente climatizado, com banheiro masculino e feminino. O local deverá ser na parte central do município para facilitar o acesso do público.

Garçons



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

Contratar 6 garçons para servir o público durante o evento.

Comidas e bebidas

Ofertar durante o evento, em prato único sobre a mesa, 7.700 salgados variados e 2.800 doces diversos, sendo:

Salgados: 1.000 risoles de frango; 1.000 coxinhas de frango; 700 croquetes; 1.300 pastéis de carne tradicional; 1.000 mini-pizzas de calabresa e frango; 1.000 assados de presunto e queijo; 700 enroladinhos de salsicha; 1.300 risoles de milho e 700 risoles de requeijão.

Doces: 700 docinhos de leite ninho com brigadeiro; 700 docinhos de brigadeiro; 700 docinhos de nozes e 700 docinhos de coco.

Ofertar 800 garrafas de águas minerais com e sem gás de 500ml.

Caberá ao Município:

Para viabilizar a execução do objeto contratado, caberá ao Município de Sarandi, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, aprovar todo e qualquer ato, decisão, alteração ou ajuste relacionado à execução do evento, incluindo planejamento, programação, decoração, escolha de atrações, buffet, infraestrutura e demais serviços. Para tanto, a empresa deverá submeter previamente o planejamento do evento e, após, ser aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, realizar a execução.

Nenhuma ação poderá ser realizada sem o consentimento formal da Secretaria, garantindo que o evento seja conduzido de acordo com as diretrizes institucionais, normas legais e objetivos estabelecidos pela administração municipal.

1. Aprovar a indicação do local para a realização do evento, garantindo que esteja liberado para montagem e desmontagem conforme cronograma acordado;
2. Fornecer acesso e autorizações necessárias para entrada, montagem, operação e retirada de equipamentos e materiais;
3. Designar um responsável da equipe de Secretaria de Educação, Cultura e Esporte para acompanhar, orientar e atestar a execução dos serviços;
4. Fornecer informações detalhadas sobre o público-alvo, estimativa de participantes e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

necessidades específicas, para subsidiar o planejamento do evento;

5. Aprovar o layout ou croqui do espaço, quando necessário, para orientar a montagem da estrutura e decoração;

6. Prestar apoio institucional junto a órgãos de segurança, trânsito e vigilância sanitária, secretaria de saúde, quando aplicável, para regularização e execução segura do evento;

7. Realizar o pagamento conforme condições e prazos estabelecidos no contrato, após atesto da execução pela fiscalização designada.

4.2.3 Do Prazo

4.5.1. O evento será realizado em data definida pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, devendo a montagem da estrutura ocorrer até 4 (quatro) horas antes do início e a desmontagem no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o término.

4.2.4 Local Da Prestação Dos Serviços

4.6.1. Os serviços deverão ser executados em data, local e aprovação prévia de todos os serviços pela Secretaria Municipal da Educação.

4.2.5 Horário Da Prestação Dos Serviços

Os serviços deverão ser executados no mês de outubro, com combinação prévia da data aprovada pela Secretaria Municipal de Educação. O evento terá início às 19h30min com encerramento previsto para às 01h30min.

4.2.6 Materiais A Serem Disponibilizados

Para a perfeita execução dos serviços contratados, a empresa deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos e utensílios necessários, em perfeitas condições de uso, observando rigorosamente as especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos para eventos de porte semelhante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

4.3 EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO

4.3.1. Atestado ou Declaração de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre a execução, com qualidade e eficiência, de serviços similares aos previstos no objeto deste contrato.

7

4.4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (EMPRESA)

A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações e condições de execução constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda as previstas em Ata de Registro de Preços/Contrato.

4.5 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (MUNICÍPIO)

Compete ao CONTRATANTE: Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado, e, ainda as previstas em Termo de Credenciamento, bem como proceder ao pagamento conforme as horas atestadas, dentro dos prazos legais e contratuais estabelecidos.

4.6 SANÇÕES

Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

4.7 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação será realizada preferencialmente por meio de licitação, na modalidade **Pregão por Sistema de Registro de Preços**, na sua forma **Eletrônica**, com critério de julgamento por **Menor Preço por Item**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, XLV, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A presente estimativa de quantidades foi elaborada com base em eventos similares realizados pelo Município de Sarandi nos últimos anos, considerando o público-alvo composto por aproximadamente 700 profissionais da educação que atuam no âmbito do município de Sarandi-RS

O quantitativo estimado segue o parâmetro utilizado no Processo Licitatório nº 107/2023, Pregão Presencial nº 075/2023, no qual já se previa atendimento ao mesmo número de participantes, garantindo coerência e proporcionalidade na previsão de recursos.

Dessa forma, a estimativa contempla a aquisição/contratação dos serviços e materiais necessários para atender adequadamente todos os participantes, assegurando qualidade, organização e conforto durante a execução do evento.

6 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Considerando a necessidade de promover um evento de confraternização e valorização dos profissionais da educação do Município de Sarandi, avaliou-se a forma mais eficiente e adequada de execução. Foram comparadas as possibilidades de a própria Secretaria de Educação realizar diretamente a organização ou de contratar uma empresa especializada.

6.1. Contratação de Empresa Especializada

Vantagens:

- **Experiência técnica:** empresas do ramo possuem equipe capacitada e experiência prévia em eventos de grande porte, garantindo organização, estética e segurança.
- **Infraestrutura completa:** fornecem equipamentos, mobiliário, decoração, som, iluminação, alimentação e demais itens em um único pacote, otimizando tempo e recursos.
- **Menor sobrecarga administrativa:** reduz a necessidade de mobilizar servidores da Secretaria para atividades fora de suas funções pedagógicas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

- **Cumprimento de prazos e cronograma:** empresas especializadas têm know-how para gerenciar tempo e fornecedores de forma eficiente.
- **Qualidade profissional:** serviços como cerimonial, recepção, ambientação e buffet são executados com padrão profissional.

9

Desvantagens:

- **Custo financeiro:** contratação de empresa pode representar um investimento maior em relação à execução direta.
- **Dependência contratual:** eventual falha do contratado pode impactar a realização do evento, exigindo cláusulas rigorosas no contrato.

6.2. Execução Direta pela Secretaria de Educação

Vantagens:

- **Possível redução de custos diretos:** uso de mão de obra própria e recursos já disponíveis pode diminuir o gasto financeiro.
- **Controle total das decisões:** todas as escolhas e ajustes são realizados internamente, sem intermediação de terceiros.

Desvantagens:

- **Sobrecarga de trabalho para a equipe:** servidores teriam que se desviar de suas funções principais para executar tarefas logísticas e operacionais.
- **Falta de expertise técnica:** a equipe interna pode não dispor de experiência específica para gerenciar todos os aspectos do evento, o que pode comprometer a qualidade.
- **Limitação de equipamentos e estrutura:** a Secretaria não dispõe de todos os recursos materiais e humanos necessários para um evento desse porte, exigindo contratações pontuais que podem dificultar a organização.
- **Risco de atrasos:** a ausência de equipe dedicada exclusivamente ao evento aumenta a possibilidade de problemas no cumprimento de prazos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

Conclusão da análise de alternativas

10

Diante da dimensão do evento, do número de participantes e da complexidade logística envolvida, a contratação de empresa especializada se apresenta como a alternativa mais eficiente e segura, garantindo qualidade na execução, cumprimento de cronograma e redução da sobrecarga sobre os servidores da Secretaria de Educação.

7 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 56.793,50** (cinquenta e seis mil setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), tendo como base o valor praticado no mercado.

8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na organização e execução de eventos para planejar, coordenar e realizar, de forma completa, a confraternização dos profissionais da educação do Município de Sarandi.

O serviço abrangerá todas as etapas necessárias para o sucesso do evento, incluindo: planejamento logístico, fornecimento de infraestrutura (mesas, cadeiras, toalhas, iluminação, sonorização, palco, equipamentos de apoio), decoração temática, serviços de buffet, equipe de cerimonial, recepção, limpeza do local antes, durante e após o evento, bem como toda a gestão de fornecedores e controle de prazos.

A empresa contratada ficará responsável por integrar todos os elementos do evento em um único projeto, garantindo a harmonia visual, a organização dos fluxos de serviço e o atendimento de forma eficiente e cordial aos participantes. Além disso, será incumbida de assegurar a adequação do espaço às normas de segurança e acessibilidade.

A solução contempla também a supervisão geral durante o evento, com equipe técnica de apoio para resolução imediata de imprevistos, proporcionando tranquilidade e segurança tanto para os organizadores quanto para os convidados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

Com esta contratação, busca-se oferecer aos servidores um momento de valorização e integração, preservando a rotina de trabalho da Secretaria de Educação e assegurando que todas as etapas do evento sejam conduzidas por profissionais experientes, com qualidade, eficiência e dentro do prazo estabelecido.

11

8.1 Prazo de garantia

O prazo de garantia dos serviços, é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, art. 26 (Código de Defesa do Consumidor).

9 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

No presente caso, optou-se pela não realização do parcelamento, considerando que o evento a ser realizado exige a integração de diferentes serviços — planejamento, logística, infraestrutura, decoração, buffet, cerimonial, sonorização, iluminação, limpeza e apoio técnico — que precisam ocorrer de forma coordenada e simultânea.

A fragmentação da contratação entre vários fornecedores poderia gerar:

- Risco de incompatibilidade técnica entre os serviços;
- Maior complexidade na gestão e fiscalização do contrato;
- Possibilidade de atrasos na execução devido à necessidade de articulação entre diferentes prestadores;
- Perda da padronização estética e operacional do evento.

A contratação de uma única empresa especializada garante uniformidade na execução, otimização de recursos, centralização das responsabilidades e maior segurança quanto ao cumprimento de prazos e qualidade dos serviços.

Dessa forma, a solução adotada atende ao princípio da eficiência e ao interesse público, assegurando que todos os serviços e fornecimentos necessários sejam contemplados em um único contrato, evitando riscos e garantindo o êxito do evento.

10 RESULTADOS PRETENDIDOS

A realização do evento tem como objetivo central valorizar e reconhecer o trabalho dos profissionais da educação do Município de Sarandi, proporcionando um momento de integração e reconhecimento pelo empenho demonstrado ao longo do ano letivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

Pretende-se, com esta ação, alcançar resultados que impactem positivamente o ambiente institucional e o desempenho profissional, tais como:

1. Fortalecimento do sentimento de pertencimento à rede municipal de ensino, reforçando laços entre servidores e gestão.
2. Aumento da motivação e da autoestima profissional, por meio do reconhecimento público e da valorização simbólica e social.
3. Melhoria do clima organizacional, estimulando relações mais harmoniosas, colaborativas e respeitadas entre os diferentes setores da educação.
4. Promoção do bem-estar e da saúde emocional dos servidores, oferecendo um momento de descontração e socialização fora do ambiente de trabalho.
5. Estímulo à integração entre escolas e equipes, fortalecendo o espírito de coletividade e a troca de experiências entre profissionais de diferentes unidades.
6. Reforço da imagem institucional positiva da Secretaria de Educação, demonstrando cuidado e reconhecimento pelo corpo docente e demais colaboradores.

Ao investir em ações de valorização como esta, o Município busca não apenas reconhecer o esforço individual e coletivo dos profissionais da educação, mas também criar condições para que se sintam mais motivados, engajados e comprometidos com a melhoria contínua da qualidade do ensino.

11 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a efetivação da contratação, deverão ser observadas as seguintes providências prévias:

A Secretaria Demandante deverá designar formalmente os agentes responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato ou da ata de registro de preços, garantindo a adequada supervisão dos serviços prestados pela empresa contratada.

De acordo com a natureza da contratação, não há necessidade de providências prévias adicionais no âmbito da Administração, tais como autorização legislativa específica ou licenciamento, para a formalização do contrato.

12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende contratar, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

13

13 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, os quais são mencionados na tabela a seguir, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

Impacto Ambiental	Descrição	Medidas Mitigadoras
Geração de resíduos sólidos	Produção de lixo proveniente de embalagens, copos, pratos descartáveis, guardanapos, enfeites e sobras de alimentos.	- Implantação de coleta seletiva (recicláveis, orgânicos, rejeitos). - Destinação adequada dos resíduos por empresa contratada. - Uso de utensílios biodegradáveis ou reutilizáveis.
Consumo de energia elétrica	Uso intensivo de iluminação, som e equipamentos de apoio.	- Utilização de lâmpadas e equipamentos LED. - Desligamento de equipamentos fora do horário de uso.
Consumo de água	Necessidade de água para preparo de alimentos, limpeza e higiene pessoal.	- Torneiras com fechamento automático ou temporizador. - Planejamento de limpeza para evitar desperdício.
Emissão de poluentes atmosféricos	Decorrente do deslocamento de participantes e fornecedores.	- Incentivo ao uso de transporte coletivo, vans compartilhadas ou caronas solidárias. - Escolha de local de fácil acesso, reduzindo deslocamentos.
Poluição sonora	Volume elevado de música ou discursos, podendo gerar desconforto à vizinhança.	- Definição de níveis de volume compatíveis com a legislação local. - Encerramento do som no horário estipulado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

Impacto Ambiental	Descrição	Medidas Mitigadoras
Uso de materiais de alto impacto ambiental	Emprego de itens descartáveis não recicláveis, aumentando a pegada ecológica.	- Priorização de materiais reciclados, recicláveis ou biodegradáveis. - Redução do uso de embalagens individuais.

14

14 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário, a contratação se mostra viável, razoável, atende a finalidade pública e possui respaldo técnico, devendo ser observados os preços praticados no mercado.

Sarandi/RS, 15 de agosto de 2025.

Francieli Müller de Amorin
Encarregada da Supervisão de Ensino da SMECE.
Responsável pela elaboração do ETP
Matrícula: 2565-8